

ATA DE REUNIÃO SELUR, FEMACO/SINDICATOS

LOCAL: VIDEO CONFERÊNCIA pelo sistema Microsoft Teams

DATA: 29 de junho de 2020 às 15h00

PARTES:

- SELUR – SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO ESTADO DE SÃO PAULO
- A. TONANI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
- CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.
- CONSORCIO PAULINIA SEMPRE LIMPA
- ECOOSASCO AMBIENTAL S.A.
- ECOTAUBATÉ AMBIENTAL S.A
- ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS
- ESTRE AMBIENTAL S/A
- MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A
- MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
- PERALTA AMBIENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
- PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA.
- PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA
- REVITA ENGENHARIA S.A.
- SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
- SÃO CARLOS AMBIENTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
- SBA CONSÓRCIO SÃO BERNARDO AMBIENTAL
- SBC VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A
- SUSTENTARE SANEAMENTO S.A
- TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA
- VEOLIA SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
- FEMACO – FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, URBANA E ÁREAS VERDES DO ESTADO DE SÃO PAULO E SINDICATOS SUBSCRITORES DA PAUTA FEMACO.
- SINDLIX – MOTORISTAS OSASCO e Região

A presente reunião, com a participação dos Representantes do SELUR, das empresas integrantes da Comissão de Negociação do SELUR da data-base Mar20, da FEMACO, dos Sindicatos subscritores da pauta da FEMACO e do SINDLIX, conforme relação anexa de assinatura dos participantes, teve por objetivo dar continuidade à negociação da convenção coletiva da data-base março/2020, retomada em junho do corrente.

O Presidente do SELUR, Sr. Marcio Matheus, abriu os trabalhos, agradecendo a participação de todos e esclarecendo que, face à crise de saúde pública decorrente do quadro epidemiológico gerado pela Covid-19, a reunião estava sendo realizada de forma

remota. Ato contínuo, fez a leitura da ata da reunião anterior, ocorrida em 25Jun20, que foi aprovada por todos, incluída a ponderação do Presidente da FEMACO, Sr. Roberto Santiago, de que dela constasse o posicionamento por ele manifesto de que a proposta de reajuste da FEMACO é referente ao período anterior à pandemia de Covid-19, e que, portanto, deveria ser discutida sem os reflexos do momento atual, tendo o SELUR promovido de imediato o solicitado ajuste.

Dando continuidade à negociação, o SELUR reiterou às dificuldades financeiras das empresas, em especial no fluxo de caixa, devido à queda de receita e gastos extraordinários com a compra de EPIs e insumos para garantir a segurança dos trabalhadores, salientando, porém, que os representantes das empresa presente reavaliaram com respectivas diretorias a proposta reiterada pela FEMACO na reunião anterior, permitindo ao SELUR apresentar a seguinte contraproposta:

- Reajuste de 3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento) correspondente ao INPC do período de março/19 a fevereiro/20, sobre os salários vigentes em março/19, conforme o limite e proporções previstas nas convenções de cada sindicato, a partir de julho/20, não retroativo a março/20;
- Reajuste de 3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento) correspondente ao INPC do período de março/19 a fevereiro/20, sobre os benefícios vigentes em março/19; a partir de julho/20, não retroativo a março/20;
- Essa proposta econômica, deve ser considerada juntamente com a pauta patronal proposta pelo SELUR no início das negociações, principalmente no tocante à exclusão da cláusula vigésima da Convenção Coletiva de Trabalho avençada com o SIEMACO ABC *Garantia de Salários e Benefícios da Empresa Substituída* e da cláusula oitava da Convenção Coletiva de Trabalho avençada com o SIEMACO SUZANO *Política Salarial e Benefícios*.

Passada a palavra à FEMACO, o Presidente Roberto Santiago reiterou que a crise atual de saúde pública não permite uma discussão mais aprofundada de cláusulas que não as econômicas, propondo que fosse organizado um cronograma para discutir as demais pautas em outro momento, fora dessa negociação. Por fim, a Femaco e demais Sindicatos,

reconheceram o esforço das empresas em aproximar as propostas, dizendo, porém, não poderam aceitá-la, já que a mesma, por não retroagir a março de 2020, não repõe toda a inflação do período anterior.

Por sua vez, o Sr. Assil Aparecido Kraide, Presidente do SIEMACO OSASCO, reforçou que os trabalhadores de sua região estão insatisfeitos com a desigualdade salarial nos diferentes municípios da base e que as perdas são desde o ano passado.

Em seguida, o Sr. Carlos José da Silva, Presidente do SIEMACO SUZANO, ressaltou que é inviável a aceitação da contraproposta apresentada pelo SELUR, pois a exclusão da referida cláusula prejudica os trabalhadores e se trata de questão isolada de uma empresa.

Por conseguinte, o Sr. Roberto Alves da Silva, do SIEMACO ABC, reiterou a inviabilidade da contraproposta do SELUR e que a exclusão da referida cláusula no ABC onera o trabalhador e exclui seus direitos.

Retomando a palavra, o Sr. Marcio Matheus, Presidente do SELUR, lembrou a todos a dificuldade de se equiparar salários em uma mesma base territorial sindical quando os municípios que a integram tem realidades orçamentário-financeiras diferentes que se expressam nos respectivos contratos com as empresas, e, ante a manifestação dos representantes dos sindicatos laborais de Suzano e ABC em defesa das cláusulas que foram objeto de proposta de exclusão, abriu a palavra aos representantes das empresas atuantes nessas regiões, que expuseram a impropriedade das referidas cláusulas, por que estabelecem obrigações futuras para terceiros que venham a firmar contratos de serviço em ambas as regiões, em detrimento da livre concorrência local.

Passada a palavra ao Sr. Roberto Santiago, Presidente da FEMACO, este ressaltou a importância das partes se reunirem para discutir a atividade econômica como um todo, objetivando beneficiar tanto os trabalhadores quanto as empresas.

Dada a palavra ao Sr. Edson André dos Santos Filho, Diretor da FEMACO, este solicitou às empresas que se sensibilizassem com o momento difícil que os trabalhadores estão atravessando e deixar para discutir as cláusulas sociais em momento mais oportuno.

Ante os posicionamentos manifestados, Sr. Marcio Matheus, Presidente do SELUR, solicitou que a reunião fosse suspensa temporariamente, para que pudesse verificar com a Comissão a possibilidade de apresentação de uma nova contraproposta.

Por consenso a sessão foi suspensa, por meia hora.

Retomando os trabalhos, o Presidente do SELUR apresentou a seguinte contraproposta:

- Reajuste de 3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento) correspondente ao INPC do período de março/19 a fevereiro/20, sobre os salários vigentes em março/19, conforme o limite e proporções previstas nas convenções de cada sindicato, devidamente reajustadas pelo mesmo índice aqui estabelecido, a partir de julho/20 retroativo a março/19, que começam a ser pagos em Agosto/20 tendo Julho/20 por mês de referência, uma vez que a folha de pagamento de Junho/20 a ser paga em Jul20 já foi fechada. Os meses anteriores retroativos a março/20 serão pagos a partir de Agosto/20 da seguinte forma: Março/20 em Agosto/20; Abril/20 em Setembro/20; Maio/20 em Outubro/20 e Junho/20 em Novembro/20;
- Reajuste de 3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento) correspondente ao INPC do período de março/19 a fevereiro/20, sobre os benefícios vigentes em março/19, que começam a ser pagos em Agosto/20 tendo Jul20 por mês de referência, uma vez que a folha de pagamento de Junho/20 a ser paga em Jul20 já foi fechada. Os meses anteriores retroativos a março/20 serão pagos a partir de Agosto/20 da seguinte forma: Março/20 em Agosto/20; Abril/20 em Setembro/20; Maio/20 em Outubro/20 e Junho/20 em Novembro/20;
- Preparar um calendário comum para iniciar no segundo semestre deste ano as discussões necessárias para aperfeiçoar as convenções coletivas da data-base de março/20 em prol do desenvolvimento da atividade econômica, conforme proposto pela FEMACO.

Reconhecendo a razoabilidade da contraproposta do SELUR, o Presidente da FEMACO, Sr. Roberto Santiago, disse que iria submetê-la à apreciação da Diretoria da entidade, e, que da mesma forma procederiam os sindicatos laborais subscritores da pauta e o SINDLIX, comprometendo-se a dar a resposta final em nome de todos até quarta-feira desta semana, dia 01Ju20.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente solicitou que todos presentes assinassem a lista de presença eletrônica em anexo, que passa a integrar a presente ata.